

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

Acrescente-se a Estratégia 15.16 no Tema 15, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 15.16: Instituir o Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo em Rede Nacional voltado para profissionais da educação básica de escolas do campo e para os egressos da licenciatura em educação do campo, intercultural indígena e quilombola na perspectiva educacional da educação do campo.

JUSTIFICATIVA

A proposta de incentivo financeiro via bolsas para Programas de Pós-Graduação Profissionais prioriza docentes e egressos da Educação do Campo, Intercultural Indígena e Quilombola em atuação em escolas rurais, corrigindo assimetrias históricas na formação de mestres e doutores. Ao direcionar recursos públicos exclusivamente para esses grupos, a estratégia fortalece a vinculação entre pesquisa aplicada e demandas educacionais territoriais, evitando a fuga de cérebros e garantindo que o conhecimento produzido reverta em benefício direto das comunidades. A vedação a financiamentos privados resguarda o caráter público da política, impedindo que a assistência estudantil se transforme em endividamento do Estado ou em parcerias que subordinem a formação acadêmica a interesses mercadológicos. Essa salvaguarda assegura que os recursos sejam aplicados de forma transparente e sustentável, sem comprometer orçamentos públicos futuros ou criar dependência de agentes privados, alinhando-se aos princípios de gestão democrática e equidade no acesso à pós graduação



* C D 2 5 6 4 3 7 9 8 2 4 0 0 *

Apresentação: 19/05/2025 20:30:24.663 - PI261424
EMC 2010/2025 PI261424 => PL 2614/2024
EMC n.2010/2025

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

Luizianne Lins
Deputada Federal - PT



* C D 2 2 5 6 4 3 3 7 9 8 2 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256437982400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins